

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA- GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 42 /2025	UF: GO
INTERESSADO (A): Espaço Pintando 7	
ASSUNTO: Aprovação Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Planejamento escolar.	
DATA: 06 /11/2025	APROVAÇÃO EM: 10/12/2025.

HISTÓRICO:

O mantenedor do Espaço Pintando 7, senhor João Miguel da Silva Filho, encaminhou o ofício nº 02/2025 solicitando a aprovação do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Planejamento Escolar.

ANÁLISE:

Projeto Político Pedagógico/2026

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu a minuta elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 07 de 07 de março de 2025, e atendeu o propósito ao qual se destina.

Constam no documento da unidade escolar acima citada todos os tópicos sugeridos na minuta e estão descritos conforme a realidade da instituição, sendo eles: Apresentação; Dados da Unidade Escolar; Histórico; Missão; Diagnóstico: Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças, Resultados Finais do Ano Anterior; Objetivos (Geral e Específico); Princípios Legais; Princípios Epistemológicos; Princípios didáticos-pedagógicos; Princípios Éticos; Princípios Estéticos; Estrutura e Funcionamento da Instituição: Organização Administrativa e pedagógica; Espaço Físico, Instalações e Equipamentos; Organização das turmas e participação discente da Educação Infantil; Atendimento Educacional Especializado; Regimento Escolar; Conselho de Classe; Recursos Humanos: Gestão Administrativa e Pedagógica; Organização curricular da Educação Infantil; Projetos Pedagógicos: de olho no céu, conhecendo os animais; Temas transversais; Avaliação; Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Referências Bibliográficas, Anexos.

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA- GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

O PPP da instituição condiz com sua realidade, e atende o que preconiza o Artigo 11 da Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, quanto a apresentação do documento para a comunidade escolar para que seja aprovado, a instituição lavrou a apresentação em ata e apresentou a cópia da Ata que foi datada em 13/10/2025 e assinada pelos presentes, validando o documento perante a comunidade escolar.

A proposta de trabalho pedagógico está referenciada nas legislações municipais da modalidade Ensino Fundamental, bem como no Referencial Curricular Nacional, que apontam metas e contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes a tornando-as capazes de crescerem como cidadãos, cujos direitos sejam reconhecidos, desenvolvendo atividades em ambientes que propiciem o acesso e aplicação dos seus conhecimentos sobre a realidade social e cultural em que vivem.

Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi elaborado tendo por base a minuta elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para atender as especificidades da Educação Infantil.

Após leitura e análise do mesmo, concluímos que o referido documento está de acordo com a legislação vigente com validade a partir do ano de 2026, sendo as alterações propostas ou substituição de texto integral sempre que houver necessidade poderão ser realizadas mediante apresentação e, parecer deste Conselho Municipal de Educação.

O texto do Regimento contempla os seguintes itens: dados de identificação, atos oficiais da escola, organização administrativa e pedagógica, organização curricular, metodologia, avaliação e ordenamento do sistema escolar.

O regimento escolar concebido pelo Espaço Pintando 7 apresenta-se bem estruturado sendo este fator fundamental para organizar o funcionamento da escola, garante um ambiente seguro e justo, facilita a gestão pedagógica e administrativa, promove transparência e oferece segurança jurídica para a instituição. Sem ele, as decisões podem se tornar arbitrárias e a convivência, prejudicada.

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA- GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Planejamentos pedagógico/2026

Os Planejamentos escolares do Espaço Pintando 7 teve como base o modelo disponibilizado pelo CME para as instituições privadas que atendem a Educação Infantil.

A instituição apresentou planejamentos para estudantes da creche 02 a 03 anos e pré-escola 04 a 05 anos, com turmas que serão atendidas de forma multisseriadas.

Os planejamentos apresentados incluem na sua elaboração alguns componentes fundamentais para o desenvolvimento dos estudantes. Sendo eles: objetivo geral, objetivo de aprendizagem/habilidades, eixos temáticos, conteúdos, atividades, orientação didática, recursos materiais e avaliação

Todos os Campos de Experiência na educação infantil foram contemplados nos planejamentos apresentados, ressaltando que eles estruturam o currículo com base em eixos de aprendizagem e desenvolvimento, como "O eu, o outro e o nós"; "Corpo, gestos e movimentos"; "Traços, sons, cores e formas"; "Escuta, fala, pensamento e imaginação"; e "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações". Estes permitem que as crianças sejam protagonistas de sua aprendizagem, desenvolvendo habilidades sociais, emocionais, cognitivas e motoras de forma integrada e significativa.

DELIBERAÇÃO:

Usando como fundamento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, torna-se notável a importância de um Projeto Político Pedagógico bem elaborado e planejado para atender as necessidades no ensino, e para mediar a escola na transmissão do conhecimento e educação aos seus formandos. Pois, o projeto político da escola, é o coração da instituição, é através do mesmo, que há um caminho a ser trilhado objetivando uma melhoria no sistema educacional atendendo a todos.

Após um estudo do PPP, destacamos que a proposta política pedagógica da instituição, visa a formação, informação e a criação de conteúdos e estratégias que favoreçam um bom desenvolvimento escolar, este atende as particularidades doa

**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA- GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"**

Educação Infantil. Foram apresentados projetos específicos para estas turmas que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

A proposta pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar no 13 de outubro de 2025 constando as assinaturas dos funcionários e demais integrantes da comunidade escolar da instituição, validando assim o documento.

Após leitura e análise do regimento escolar, concluímos que o referido documento está de acordo com a legislação vigente com validade a partir do ano de 2026, sendo as alterações propostas ou substituição de texto integral sempre que houver necessidade poderão ser realizadas mediante apresentação e, parecer deste Conselho Municipal de Educação.

O planejamento pedagógico escolar para ter sucesso tem que ser visto como um processo contínuo, que envolve toda a comunidade escolar. A BNCC define os conhecimentos, habilidades e competências que devem ser trabalhados em cada segmento escolar. E nesse contexto, o planejamento escolar deve estar alinhado com a BNCC, de forma a garantir que as aprendizagens essenciais sejam contempladas as especificidades de cada turma respeitadas.

Ressaltamos que o Planejamento da instituição está de acordo com a BNCC, contemplando toda a organização curricular que é recomendada para a educação infantil.

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Projeto político Pedagógico/2026, Regimento Escolar e Planejamento pedagógico ano 2026 do Espaço Pintando7.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.


Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Port. nº 016 de 16/01/2025


Paula Viviana Miotto

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 017 de 16/01/2025